

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2021/266880, de 09/03/2021 e nº 2022/1049210, de 18/08/2022;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 361/2021, de 24 de junho de 2021, publicada no DOE nº 34.621, de 25/06/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/266880, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 017/2021, firmado com a empresa MIXSOL EIRELI, CNPJ nº 63.799.043/0001-07, o servidor Haim Bernard Soares Rossy Rodrigues, matrícula nº 5960057/1, ocupante do cargo em comissão de Gerente, pelo servidor Gleidson dos Santos Rodrigues, matrícula nº 5946181/4, ocupante do cargo em comissão de Assessor, lotado no Gabinete da Presidência.

II – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 361/2021, de 24 de junho de 2021, publicada no DOE nº 34.621, de 25/06/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/266880, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 017/2021, firmado com a empresa MIXSOL EIRELI, CNPJ nº 63.799.043/0001-07, a servidora Paula Erse Oliveira, matrícula nº 5918198/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, pela servidora Arlinda Maria Pinto Virgolino Basto, matrícula nº 57189922/10, ocupante do cargo em comissão de Gerente, lotada na Diretoria de Previdência.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de dezembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 883702

PORTARIA Nº 921 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/573707 (PAE), de 10/05/2022;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 465/2022, de 21 de junho de 2022, publicada no DOE nº 35.016, de 22/06/2022, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/573707, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 018/2022, firmado com a empresa NORTE TURISMO – LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.570.254/0001-69, o servidor Edvaldo de Almeida Pinto, matrícula nº 5946380/2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, lotado no Núcleo Regional de Marabá, pela servidora Iris Solange Pereira de Castro Raiol, matrícula nº 5951732/2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, lotada no Núcleo de Planejamento.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de dezembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 883777

PORTARIA Nº 923 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal e Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/993797 (PAE), de 09/09/2021;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 219/2022, de 05 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.925, de 07/04/2022, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/993797, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2022, firmado com a empresa NATÁLIA ARTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.437.095/0001-18, o servidor Edvaldo de Almeida Pinto, matrícula nº 5946380/2, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, lotado no Núcleo Regional de Marabá, pela servidora Luanna Yukari Kubota Tavares, matrícula nº 5961953/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, lotada no Núcleo Regional de Marabá.

II – SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 219/2022, de 05 de abril de 2022, publicada no DOE nº 34.925, de 07/04/2022, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/993797, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 07/2022, firmado com a empresa NATÁLIA ARTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.437.095/0001-18, o servidor

Haim Bernard Soares Rossy Rodrigues, matrícula nº 5960057/1, ocupante do cargo em comissão de Gerente, pelo servidor Thiago de Sousa Lucio, matrícula nº 5950242/3, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, lotado na Diretoria de Administração e Finanças.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 01 de dezembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 883858

ERRATA

ERRATA do Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2016 – CLARO S/A, publicado no DOE Nº 35.197 de 23 de novembro de 2022.

Onde se lê: Data da Vigência: 13/12/2022 a 12/11/2023

Leia-se: Data da Vigência: 13/12/2022 a 12/12/2023

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 883884

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 2792 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Augusto Jorge Calice Auad, Identificação Funcional nº 5949750/1, Gerente Fazendário – DAD CGAL TRANSPORTE e José Carlos Barboza da Cruz, Identificação Funcional nº 05962935-1, Coordenador Fazendário DAD CGAL COORDENAÇÃO, ambos lotados na Célula de Gestão de Apoio e Logística – CGAL/SEFA, para atuarem, respectivamente como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA e a empresa ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob o CNPJ nº 36.634.511/0001-02, referente ao Contrato Administrativo nº 102/2022, tem como objeto a Aquisição de 01 (um) Caminhão com carroceria tipo baú em alumínio liso, com duas portas traseiras e uma porta lateral (lado direito) e plataforma para carga e descarga, conforme especificações contidas no Termo de Referência, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 020/2022/SEFA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

Protocolo: 883433

PORTARIA Nº 672, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é atribuída por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 275 de 27/03/2020, publicada no D.O.E. edição nº 34.165, de 01/04/2020 e do Memorando nº 127/2022, PAE nº 2022/1528728, datado de 29/11/2022, no qual a Comissão Processante solicita a redesignação da CPAD para a conclusão dos trabalhos, e;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante encontra-se na fase do Relatório Conclusivo;

R E S O L V E:

REDESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, presidida pelo servidor DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional n. 5444900/2, por 60 (sessenta) dias, a partir de 06/12/2022, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n. 5.810/1994, para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relativos ao Processo COFAZ nº. 342019730000067-8, com a convalidação dos atos processuais praticados desde a sua constituição até a presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 01 / 12 / 2022.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 883819

PORTARIA Nº 686, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a PORTARIA Nº 1.726, de 6 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final - PMPF dos produtos refrigerantes, energéticos e isotônicos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, Considerando o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 e o § 17 do art. 39 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que tratam da aplicação de preço a consumidor final usualmente praticado no mercado, em condições de livre concorrência; Considerando o disposto no inciso III do art. 39 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,